



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CG N.º 04, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de sexta parte e adicional por tempo de serviço e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º Por caráter informativo, fica ratificada a concessão de adicional de tempo de serviço e de sexta-parte à servidora pública municipal constante nesta Portaria, em conformidade a que dispõe a Lei Municipal n.º 025, de 08 de outubro de 2004, fundamentado nos artigos 90 e 101, considerando o nome e as gratificações abaixo indicados:

Servidora	RG	CARGO	Adicional de Tempo de Serviço	Sexta-Parte
Vanda da Silva Costa	27.659.973-1	Pajem	04	01

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos a época da concessão das gratificações indicadas no artigo 1.º*, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações Orçamentárias próprias.

P.M. de Taquarituba, em 21 de setembro de 2021.


GABRIEL APARECIDO ALMEIDA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária